



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 335

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

ART. 1º- Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CZ\$ 15.190.000,00 (quinze milhões, cento e noventa mil cruzados), para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias

0100	Câmara Municipal	
0101	Camara Municipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal Civil	2.000.000,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
3.000	Despesas Correntes	
3.120	- Material de Consumo	20.000,00
3.132	- Outros Serv. e encargos	500.000,00
0300	Depto de Administração	
0303	Divisão de Serviços Gerais	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal Civil	1.000.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	500.000,00
3.120	- Material de Consumo	1.000.000,00
0500	Depto de Obras e Viação	
0505	Serviços Rodoviários Municipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal Civil	1.000.000,00
3.120	- Material de Consumo	2.000.000,00
3.132	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0600	Depto de Serviços Urbanos	
0602	Divisão de Limpeza Publica	
3.000	Despesas Correntes	
1.132	- Outros Serv. e encargos	100.000,00
0700	Depto de Saúde e Saneamento	
0702	Divisão de Saúde	
3.000	Despesas Correntes	
3.250	- Transferência à Pessoal	200.000,00
4.000	Despesas de Capital	
4.110	- Obras e Instalações	2.000.000,00

TR 582
28/10/88

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

FLs- 02

LEI nº 335

0800	Depto de Educação e Cultura	
0802	Divisão de Ensino	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal Civil	1.070.000,00
4.000	Despesas de Capital	
4.110	- Obras e Instalações	2.000.000,00
4.120	- Equipamentos e Mat. Perman.	<u>1.300.000,00</u>
	- TOTAL	15.190.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros:

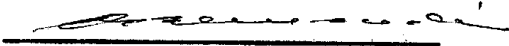
§ - Excesso de Arrecadação	CZ\$	7.500.000,00
§ - Superavit Exerc.Financeiro 1.987	"	1.842.000,00
§ - Cancelamento de Dotações	"	<u>5.848.000,00</u>
- TOTAL	CZ\$	15.190.000,00

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
4.000	Despesas de Capital	
4.120	- Equip. e Mat. Permanente	630.000,00
0300	Depto de Administração	
0301	Administração	
4.000	Despesas de Capital	
4.110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0400	Depto da Fazenda	
0402	Divisão de Contabilidade	
9.000	Reserva de Contingência	
9.900	- Prev.p/ Créditos e Supplement.	1.188.000,00
0500	Depto de Obras e Viação	
0502	Serviço Rodov. Municipal	
4.000	Despesas de Capital	
4.120	- Equip. e Mat. Permanente	<u>3.030.000,00</u>
	TOTAL	CZ\$ <u>5.848.000,00</u>

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto 3de outubro de 1.988


Ruy Milléo Gomes
Secretário


Antonio Ovande Bernardin
Prefeito Municipal